

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE LEI Nº , DE 2018

(da Comissão de Legislação Participativa)

Origem da SUG nº 78/2016

(Da Associação de Moradores do Setor Jóquei Clube – AMORJOQUE)

Dá nova redação ao inciso XI, do art.
4º, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso XI, do art. 4º, da Lei nº 12. 651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

XI - as veredas e sua faixa marginal, em proteção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado **POMPEO DE MATTOS**

Presidente